



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

<b>COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA</b>			
<b>EVENTO:</b> Audiência Pública	<b>REUNIÃO Nº:</b> 0953/14	<b>DATA:</b> 05/08/2014	
<b>LOCAL:</b> Plenário 13 das Comissões	<b>INÍCIO:</b> 14h54min	<b>TÉRMINO:</b> 17h16min	<b>PÁGINAS:</b> 49

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

**DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA** - Procurador Regional da República e Coordenador do Grupo de Trabalho de Comunicação Social da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal

**ROSANE BERTOTTI** - Coordenadora-Geral do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação — FNDC.

**BIA BARBOSA** - Coordenadora-Executiva do Coletivo Brasil de Comunicação Social — INTERVOZES.

**PAULO TONET CAMARGO** - Vice-Presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo.

**SUMÁRIO**

Debate sobre a prática de subconcessão, arrendamento ou alienação a terceiros promovida por concessionários de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens, sem a autorização competente.

**OBSERVAÇÕES**

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Tripoli) - Declaro aberta a presente audiência pública, fruto do Requerimento nº 134, de 2012, de iniciativa da nobre Deputada Luiza Erundina, para debater a prática de subconcessão, arrendamento ou alienação a terceiros promovida por concessionárias de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens, sem a autorização competente.

Passamos agora às justificativas do Sr. Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações, do Sr. Roberto Franco, Diretor de Rede e Assuntos Regulatórios do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), do Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), do Sr. Venício Artur de Lima, professor da Universidade de Brasília (UnB), do Sr. Fábio Konder Comparato, Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), e do Sr. Pedro Ekman Simões, Coordenador-Executivo do Coletivo Brasil de Comunicação Social, que terá como representante a Sra. Coordenadora Bia Barbosa. Há ainda convidados que estamos aguardando. Provavelmente, devem fazer a mesma justificativa. Temos o Sr. Luiz Cláudio Costa, Presidente da Rede Record, o Sr. João Carlos Saad, Presidente do Grupo Bandeirantes de Comunicação e da Associação Brasileira de Radiodifusores, e o Sr. Flávio de Castro Martinez, Presidente da Rede CNT.

Convido para comporem a Mesa e tomarem assento o Sr. Domingos Sávio Dresch da Silveira, a Sra. Rosane Bertotti, a Sra. Bia Barbosa e o Sr. Paulo Tonet, Vice-presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo. *(Palmas.)*

O Sr. Domingos Sávio é Procurador Regional da República e Coordenador do Grupo de Trabalho de Comunicação Social da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal.

A Sra. Rosane Bertotti é Coordenadora-Geral do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.

A Sra. Bia Barbosa é do INTERVOZES.

Já que mencionei, o Sr. Paulo Tonet Camargo é Vice-Presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo.

Daremos o tempo de 20 minutos para cada apresentador.

Informo que esta audiência está sendo transmitida ao vivo pela Internet; ou seja, os internautas estarão acompanhando.



Saúdo também aqueles que estão hoje aqui presentes, que, com certeza, muito contribuirão com o desenrolar desta audiência pública.

Cumprimento a nobre Deputada Luiza Erundina.

Numero os convidados que farão suas intervenções. Primeiro, o Sr. Domingos Sávio Dresch; segundo, a Sra. Rosana Bertotti; terceiro, o Sr. Paulo Tonet; e, por último, a Sra. Bia Barbosa, do INTERVOZES.

Antes de iniciarmos, convido o Deputado Silas Câmara para que presida esta reunião, com a anuência da nobre Deputada Luiza Erundina, que é autora do requerimento que deu margem à convocação desta audiência pública.

Agradeço a todos os que compareceram aqui, que obviamente poderão emprestar os seus conhecimentos dentro da área específica desta audiência.

Cumprimento também o Deputado Sandro Alex, presente sempre às nossas reuniões, membro efetivo desta Comissão.

Passo a palavra ao nobre Deputado Silas Câmara.

Muito obrigado.

*(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Tem a palavra, para iniciar a sua exposição, o Sr. Domingos Sávio Dresch da Silveira, Procurador Regional da República e Coordenador do Grupo de Trabalho de Comunicação Social, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal. S.Sa. tem a palavra pelo tempo regimental.

**O SR. DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA** - Boa tarde!

Saúdo todos, pedindo licença para saudar os Parlamentares aqui presentes na pessoa da Deputada Luiza Erundina, que é responsável pelo requerimento que foi aprovado e que nos reúne nesta tarde, sendo uma incansável lutadora da radical democratização, da construção neste País de uma democracia de mais densidade e que passa, necessariamente, pela democratização dos meios de comunicação, na forma como entende o Ministério Público Federal e como quis a Constituição de 1988.

Quando pensamos nesse tema meio desavisadamente, podemos ser levados a entender que se trata apenas de uma questão burocrática e formal. Mas, quando pensamos no tema em debate nesta tarde, vemos que estamos diante, na verdade,



de algo que é essencial à democracia. Informação é poder. O controle, a possibilidade de fazer circular, fazer ver e fazer silenciar sobre o que acontece na sociedade é algo essencial para ser pensado e debatido. Queremos um Estado e um país realmente democrático.

Pierre Bourdieu diz, com muita precisão, que o perigo para a democracia moderna é que as mídias, notadamente a televisão, mas as mídias em geral, se transformaram em árbitros da existência social. Elas dizem quem existe, o que existe e o que não existe. É esse poder de visibilizar e de invisibilizar.

Portanto, quando pensamos no tema desta tarde, nós estamos pensando, fundamentalmente, nesse grande desafio para a democracia, que é o desafio de regular, de governar, no sentido de Foucault, de como governar as mídias, governar em nome e em prol da democracia.

Isso é interessante, porque se olharmos 50 anos atrás, quando se falava em regular as mídias, isso era para amordaçá-las, para censurá-las. E o triste desse debate é que... E é curioso que já estivemos aqui com várias versões deste debate: a publicidade, os conteúdos, a programação infantil, e hoje algo que diz respeito à regulação da própria concessão, da própria titularidade da concessão.

A grande tragédia desse tema é que, neste País, desde o Decreto nº 20.047, de 1931, que é a primeira regra, a primeira norma que regulou as comunicações telegráficas e de radiocomunicação, o modelo sempre foi um modelo da concessão, modelo em que o Governo Federal sempre esteve no centro.

Está bem, esse sempre foi o modelo. Mas esse modelo de concessão sempre se fez acompanhar de um tempo, um instrumento de benesses, de distribuição de benesses. E, mais do que isso, ele sempre se fez acompanhar de uma débil ou inexistente fiscalização no exercício da concessão. E é curioso ver como isso se parece com o nosso primeiro sistema de propriedade, que foi o sistema da lei das sesmarias, quando se chegava aqui com as caravelas, trazendo um modelo português de organizar a vida, um modelo jurídico. Implantaram-se no Brasil as sesmarias. E a peculiaridade das sesmarias no Brasil é que elas não tinham fiscalização. O próprio concessionário, aquele que recebia as terras, era fiscal dele mesmo. E essa foi a semente, a origem, o embrião do latifúndio.



Hoje, olhando para o sistema de concessões, percebemos que esse mesmo sistema de não fiscalização, de concessão sem fiscalização, produziu, no Brasil, o que nós vivemos hoje, que é um imenso latifúndio invisível, que é o latifúndio do espectro eletromagnético. E ele tem, sim, uma raiz muito forte nesse duplo princípio que nós encontramos na lei das sesmarias, ou seja, todas as benesses para o poderoso e seus apaniguados e nenhuma fiscalização no exercício da concessão.

Concessão pública sem fiscalização não é concessão; é doação. É isso o que acontece concretamente com o nosso sistema de comunicação social. E esse pecado vem desde os anos 1930, quando ele foi construído.

É interessante constatar que, do outro lado, o grande irmão do Norte, também em 1934, com a lei do rádio norte-americana, não prevê nenhuma intervenção, nenhum controle. Sim, eles constituíram em 1934, com essa lei, um órgão de controle e fiscalização, não apenas da interferência de um vizinho com outro, mas da radiofrequência — e sobre isso nós também sempre tivemos controle. É que nem briga de proprietários, briga de vizinhos. Temos controle sobre a cerca, por onde passa exatamente a divisa. E, aí, quando uma radiofrequência se interpõe, se sobrepõe sobre a outra, aí é rápida, é ágil a fiscalização, como também a punição. Mas o que eu faço dentro da cerca? Ah! isso é problema meu!

Mas nos Estados Unidos não se deu assim. Lá todo o sistema de controle, tanto das propriedades como da forma de utilização, sempre foi exercido de uma forma muito rigorosa. Muito rigorosa e com o apoio da Suprema Corte americana, sem que isso pudesse romper ou violar a primeira emenda, a da liberdade e o que seja. Mas para nós liberdade sempre foi sinônimo de nenhum controle, nenhuma fiscalização. Então, todo o poder ao concessionário. E é isso que nós vivemos todo esse tempo.

Portanto, essa é a nossa tradição. Com relação às radiofrequências, a essas concessões públicas, essas são tratadas, são lidadas, são tidas como propriedade privada do concessionário. É isso o que são. O concessionário é o dono das emissoras de radiotelevisão. É assim que nós nos referimos aos proprietários, aos titulares das concessões, como donos das emissoras de rádio e televisão. Esse é o resultado maior.



E, com esse usar, portanto, se eu sou dono, eu posso usar, fruir e dispor como bem entender daquilo que é meu, da minha propriedade. E aí, mais uma vez, subverto o sentido, a ideia e o sentido de uma concessão pública. Porque a concessão pública é uma forma de descentralização da prestação de serviço público. É disso que se trata. Mas, para nós, ela é de uso ilimitado, tendo-se os mesmos poderes de um proprietário. Aquilo é meu, a minha concessão. É a minha concessão de rádio, a minha concessão de televisão.

E não adiantou, Deputada Luiza Erundina, introduzir o art. 221 na Constituição. Não adiantou dizer que a liberdade de comunicação deveria se curvar aos demais princípios da Constituição. O que vivemos hoje, e o que é triste, é que cada vez mais vige a ideia de que o único controle possível nas concessões de rádio e televisão é o controle remoto: se não gostei, eu mudo. E toda outra atividade de regulação pelo Governo desse poder, dessa parcela do poder do Estado, que é exercido pelo particular e que deveria ser exercido como prestação de serviço público, é imediatamente traduzida como censura.

Usar, fruir e dispor. A livre transferência das concessões é dessa triste tradição, que só fiscaliza as relações de vizinhança e permite, portanto, que haja, sim, um mercado dessas concessões. E elas sempre circularam como se fossem efetivamente coisa particular que a gente pode comprar e vender, transferir, arrendar, dispor, como bem importa.

Essa realidade vai encontrar, a meu ver, um marco diferencial na Constituição de 1988. Até a Constituição de 1988, a concessão era benesse de quem estava no Executivo. A partir da Constituição de 1988, essa concessão passa a ser de corresponsabilidade do Executivo e do Legislativo.

Então temos aí uma primeira distinção importante. Pela Constituição de 1988 toda concessão, e também a concessão de rádio e televisão, depende de licitação; portanto, depende de uma disputa entre diversos interessados pelo exercício daquela concessão. A certa altura da história da nossa Constituição, com a emenda constitucional que abriu o setor ao capital internacional, tivemos um elemento a mais a trazer a necessidade de não se permitir a livre circulação dessas concessões, que foi exatamente a participação do capital estrangeiro até o limite de 30% do capital total votante nessas empresas.



É certo que viemos dessa tradição nefasta que é lidar com concessão de rádio e TV como se isso fosse coisa particular, coisa privada do titular da concessão, como se fosse uma sesmaria invisível no espectro eletromagnético. Mas esse quadro mudou com a Constituição de 1988. Entretanto, se mudou a Constituição, não mudou, porém, a cultura, a forma de relação. Portanto, há aí, e permitam que eu diga, uma responsabilidade, agora não mais apenas do governante, do Executivo, mas uma grave responsabilidade do Congresso Nacional, tanto na renovação, quanto na aprovação dessas concessões.

Portanto, o Congresso é corresponsável. E há um papel fundamental a ser desenvolvido, que é exatamente o de controlar a forma como essa concessão vem sendo realizada. É do nosso modelo, é do nosso sistema; só que nós continuamos presos lá aos anos 1930, àquele coronelismo, que, sim, contribuía, mas que fez com que a concessão de rádio e televisão se transformasse em algo privado.

E o que é mais grave é que, na prática cotidiana, corriqueira, em que se usa a concessão como se quer, se eu disponho como eu quero, se eu fruo como eu quero, porque, afinal, eu sou o proprietário da concessão, então eu também disponho e transfiro como quero. É isso que nós estamos vendo hoje no processo de subconcessão, no arrendamento, na alienação a terceiros, nos contratos de gaveta, que são o dia a dia desse mercado. E o que nós estamos encontrando é apenas o último elo desse ser proprietário. É isso: se como proprietário posso usufruir, posso também dispor e alienar.

É da alma, é da essência da concessão, sobretudo quando ela é precedida por uma licitação, ainda mais se aprovada pelo Congresso Nacional, que ela seja exercida pelo período estabelecido de 10 ou 15 anos, e que seja exercida por aquele que venceu a licitação, senão o processo licitatório, a chancela do Congresso se torna apenas um carimbo que se coloca em algo que pode ser livremente vendido como coisa privada. A forma como as concessões vêm sendo utilizadas, com o arrendamento da totalidade da grade pelo titular da concessão, significa, na prática, depois de um processo licitatório, depois de um ato da Presidente da República, depois da chancela do Congresso Nacional, que aquele que ganhou o certame diz: agora eu faço o que eu quero; agora transfiro e vendo. Portanto, assim se desnatura por completo a figura da concessão. E, mais do que isso, esvazia-se a possibilidade,



se vontade política houvesse, de se realizar uma efetiva fiscalização. Mais do que isso, liquida-se de vez com a ideia de proibição do monopólio e do oligopólio. Talvez seja a expressão mais tragicômica da nossa Constituição, nesses 25 anos, a proclamação de que não haverá monopólio nem oligopólio em matéria de telecomunicações. Na verdade, até mesmo se houvesse vontade política de controlar o monopólio ou o oligopólio, a prática da subconcessão e do arrendamento das grades — que é uma prática ilegal, porque desnatura e é atentatória contra o nosso modelo, que é o modelo da forma concessão —, inviabilizaria por completo essa possibilidade de controle.

A impessoalidade, portanto, que é o que marca esse processo que nasce da licitação, da chancela do Congresso Nacional, da formulação de um juízo de conveniência da Presidente da República, se liquida por completo. Ela é absolutamente incompatível com esse modelo da figura do arrendamento da grade, tenha ela o nome que tiver, ou a forma que vier a ter. Na cessão de espaços publicitários há uma contradição interessante, porque o espaço publicitário tem também ele um limite legal — que bom!

Então, essa prática é inconstitucional e, portanto, enseja a cassação das concessões, o que pode se dar por um ato da Administração. O concedente tem, não esse poder, mas o dever de fiscalizar e de cassar — por decisão judicial, já que o § 4º do art. 223 da Constituição diz com clareza que o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial, o que importa dizer que essas práticas que são ilegais, que atentam contra a Constituição, elas podem e devem também ter, no Judiciário, um controle. Talvez o controle a que, infelizmente, ou criminosamente, nesses 25 anos, governo atrás de governo, o Ministério das Comunicações não tem procedido.

É função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo respeito aos princípios constitucionais e legais sobre comunicação social. Portanto, o Ministério Público Federal quer ser, espalhado pelo País inteiro, um aliado nessa luta pela efetiva democratização e pelo cumprimento dessas regras.

O arrendamento, a subconcessão são práticas que violam a Constituição. São ilegais e devem ser combatidas. (*Palmas.*)





**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Concluída a apresentação do Sr. Domingos Sávio, vamos ouvir a segunda expositora.

Passo a palavra à Sra. Rosane Bertotti, para que faça sua apresentação.

**A SRA. ROSANE BERTOTTI** - Boa tarde a todos e a todas.

Agradeço a oportunidade de integrar esta Mesa. Cumprimento, carinhosamente, cada um e cada uma. Quero cumprimentar e citar nominalmente a querida Deputada Luiza Erundina. Meus cumprimentos aos demais Deputados presentes, ao Presidente Silas, aos debatedores desta Mesa, ao público que nos está ouvindo.

Vejo aqui os olhares de várias pessoas que atuam na luta pela democratização da comunicação. Essa luta é bastante árdua, mas sempre agrega seguidores, e a gente segue firme nessa batalha.

É muito bom falar depois do Domingos, porque ele situa sua fala mais no campo jurídico e traz a importância da participação do Estado. Atua como instrumento do Ministério Público. Ele apresenta como um tema central, como um momento central de avanço, a questão da Constituição brasileira de 1988.

Com certeza, podemos dizer que é um marco termos colocado as regras que conseguimos colocar na Constituição de 1988 no que diz respeito ao direito a liberdade de expressão, não monopólio, não propriedade cruzada, não concessão a cargos políticos.

Ao mesmo tempo em que podemos considerar isso como um grande avanço, podemos considerá-lo também um grande desafio, porque ela não foi regulamentada, não passou por um processo de regulamentação. E, por mais que ela possa ter dado ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo essa competência de regulamentar e fiscalizar, isso não tem ocorrido. Quando uma concessão é pública, ela deve considerar esses preceitos públicos.

Quero fazer uma analogia aqui. Peço que levante a mão quem tem contrato de aluguel. (*Pausa.*) No contrato de aluguel de vocês não está escrito que é proibido fazer sublocação? (*Pausa.*) Se sublocarem o imóvel, o que acontece? Vocês não são executados? Concessão de rádio e televisão, que é pública, que é de interesse público e só pode passar depois de todo um processo de discussão e elaboração, é diferente de um contrato privado? Num contrato privado, em tese, se a pessoa tem



condição de pagar, é dado a ela esse direito. É engraçado, nesse caso da concessão pública, que precisa passar por um processo, respeitar os espaços públicos, respeitar a Carta Magna, mesmo que haja sublocação, não acontece nada. Agora, se eu, cidadã brasileira, fizer um contrato de aluguel e promover a sublocação, sou executada.

Eu quis fazer essa analogia para mostrar que, quando se quer que haja organismo de execução e fiscalização, ele existe, e privilegia o setor privado. Quando há um sistema que não privilegia o processo público, é fácil não haver um processo de fiscalização.

Essa é a primeira questão que eu gostaria de deixar clara. Antes mesmo do processo de sublocação, precisa haver regras claras para a locação. Como vamos fazer a concessão, se nem a concessão tem regras claras? Não existem regras transparentes para a concessão.

Tem-se um problema, que começa na concessão e se agrava, depois, na sublocação. Eu acho que é uma forma de se desvirtuar o espaço público, a garantia do processo de participação, de acesso à informação.

É uma forma de se criar um mercado. Você cria um mercado com algo que não é seu, vende um espaço que é público, usurpa um direito do cidadão e da cidadã brasileira. Você faz negócio com algo que é do Estado, com algo que tem um espectro eletromagnético e é de todos os brasileiros e brasileiras. É uma forma de usurpar o direito. Você usa o bem público, obtém lucro em cima desse bem público e passa a ter, então, uma forma de criar benefícios, e cria benefícios conforme o seu próprio interesse, como disse o Domingos.

Se a concessão, que deveria ser pública, passa a ser privada, eu vou fazer a sublocação para quem eu quero, para quem tem a minha ideologia ou para quem traz o meu benefício financeiro.

Poderíamos usar o exemplo das religiões. No País, existem vários credos religiosos, e cada pessoa tem uma forma de professar a sua crença. Agora, por que uma sublocação pode ser para credo A ou para credo B, e não pode ser para credo C? Por que tem mais fiéis? Por que tem mais recursos? Por que não os tem?



Passa-se a criar as regras, que são conforme aquela determinada pessoa que, por meio de processos que já não foram transparentes, que já não cumpriram o estabelecido na legislação, conseguiu uma concessão.

Mesmo acontecendo isso, não há transparência nenhuma. Os contratos de sublocação são de gaveta. Trata-se isso como se fosse venda de publicidade, sendo que uma concessão pode ter, no máximo, 25% de venda de publicidade. Vende-se isso como publicidade. Não se presta conta à sociedade nem ao Estado. Não há órgão de fiscalização. Isso fica conforme o benefício de cada um e aquele determinado momento, aquela determinada concessão.

Isso lesa os movimentos sociais que poderiam ter uma concessão e não a têm; lesa várias outras organizações que poderiam pleitear uma concessão pública e não o fazem. Um processo de concessão pública transforma-se num processo de concessão privada.

Quando se faz um questionamento sobre isso, a grande maioria se esconde atrás daquilo que é mais importante para o brasileiro e para a brasileira, aquilo que nós podemos gritar com toda a voz que possamos ter: o direito à liberdade de expressão. Quando se questiona uma ação dessa natureza, a maioria das pessoas que detêm esse tipo de concessão diz o seguinte: *“Que bom, isso é direito de liberdade de expressão!”*

Para nós do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, com certeza essa é uma grande forma de infringir um direito sagrado estabelecido na Constituição brasileira: o direito à liberdade de expressão. Para nós, isso é uma coisa que precisamos debater. Precisamos atuar firmemente em relação a isso.

Nós do Fórum acreditamos que várias ações foram feitas. Eu não conheço toda a história desta Comissão, mas, se fôssemos consultá-la, provavelmente se veria que aqui foram realizadas várias audiências sobre esse tema. Eu tive a oportunidade de participar, a convite desta Comissão, de reuniões a respeito de outros assuntos. Quanto a este tema, é a primeira vez que estou participando de audiência. Mas aconteceram vários fóruns e vários processos de participação.

Na 1ª Conferência Nacional de Comunicação, esse foi um dos mais importantes temas debatidos. Esse processo envolveu a sociedade brasileira, com todos os parâmetros de participação social, seja dos movimentos sociais, seja do



Governo, seja do ramo empresarial. Foi um processo de debate. Várias audiências públicas foram feitas.

Nós temos a Constituição, mas, infelizmente, não temos um processo que garanta que, após o debate nesta audiência pública, vamos conseguir criar mecanismos que não permitam a continuidade dessa sublocação.

Provavelmente, todos nós da Mesa — estamos aqui para dar a nossa contribuição, e, lógico, com algumas diferenças de concepção — somos contra a sublocação. Acredito que todos nós que integramos esta Mesa somos contra a sublocação. Mas, ao mesmo tempo em que somos contra, não encontramos um espaço em que isso possa ser garantido.

Existe o Conselho de Comunicação Social, um órgão de assessoramento do Congresso Nacional, que, até o momento, não conseguiu definir regras claras para se fazer esse processo de punição.

O Ministério das Comunicações deveria fazer esse processo de fiscalização, mas, infelizmente, não está nem nesta Mesa para responder essa questão e não cria mecanismos para isso.

Não temos nenhum outro espaço de diálogo e construção para que possamos fazer esse debate no sentido de garantir transparência a um processo de concessão pública. Então, o que fazer? O que nós podemos fazer?

Uma das coisas que eu acho que esta Casa poderia fazer é começar a regulamentar a Constituição brasileira no que diz respeito aos artigos referentes à comunicação. Esse seria um grande avanço que esta Casa poderia começar a fazer. E como fazê-lo? Como se faz em uma democracia, como a Conferência de Comunicação apresentou: com participação, com debate social. Vamos fazer esse debate social.

Nós do movimento social vamos continuar no processo de luta e articulação do nosso movimento. Por isso apresentamos um projeto de lei sobre mídia democrática. Em nossa concepção, seu art. 11 veda toda e qualquer forma de sublocação de concessão, por todos esses princípios que foram mencionados aqui. Entendemos que essa concessão é pública e que a comunicação é um direito, um direito público, que deve ser respeitado.



Então, nós, enquanto movimento social, vamos continuar nessa luta, vamos lutar pelo nosso projeto de lei sobre mídia democrática, para que possamos fazer esse processo de debate junto com a sociedade brasileira. Vamos convocar a mídia que está aqui, quem está na Mesa, quem está nos ouvindo, para colocar esse debate na rua.

A Fundação Perseu Abramo fez uma pesquisa sobre como a sociedade vê a televisão. É engraçado, o resultado dessa pesquisa demonstrou que 70% dos entrevistados não sabem que essa concessão é pública. Eles entendem que essa concessão é de direito daquele que está fazendo a gestão. Setenta por cento da sociedade brasileira!

Por que será que 70% da sociedade brasileira não tem esse conhecimento? Por que será que um programa de televisão, que detém uma concessão, não pode explicar por que está gestando aquele meio e explicar que essa é uma concessão pública, que precisa respeitar regras?

A mesma pesquisa demonstrou que 70% das pessoas que foram entrevistadas querem mudanças claras, querem transparência. Eu acho que esse é outro grande desafio.

Nós do movimento social vamos continuar na luta, firmes. Vamos trabalhar para que possamos trazer para esta Casa um projeto de lei de iniciativa popular, com 1 milhão e 300 mil assinaturas, que trata da regulamentação de uma nova proposta de comunicação, abordando também esse ponto da concessão.

Esperamos que esta Casa trate com carinho o nosso projeto, dialogue com a sociedade por meio do nosso projeto e de outros instrumentos e trabalhe em favor da regulamentação da Constituição brasileira. Esperamos também que possamos ter instrumentos para informar a sociedade brasileira sobre o que é uma concessão, sobre a existência de uma Rede Globo, de uma *Record*, de uma *Bandeirantes*, de outra determinada emissora. Como se torna essa grande empresa de radiodifusão? Por onde começa? Eu acho que esse também é um grande papel, um grande desafio para a sociedade brasileira.

Por fim, a democracia brasileira só será fortalecida se houver mais participação e mais processo de política pública. Eu acho que esta Casa, em vários momentos, tem demonstrado isso; esta Comissão, em vários momentos, tem



demonstrado isso. Estamos num momento eleitoral no Brasil, em que as concepções vão ficar mais *calientes*, vão aflorar muito mais. Eu acho que é o momento também de apresentarmos o nosso debate, as nossas ideias, aquilo que nós queremos para a comunicação brasileira.

Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Agradeço à expositora, que acaba de encerrar a sua apresentação.

Queremos saudar os alunos do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, Distrito Federal, que aqui estão participando do programa A Escola na Câmara. Muito obrigado a todos pela presença.

Se quiserem sentar, fiquem à vontade, não há nenhum problema. Algumas poltronas estão desocupadas.

Concedo a palavra à Sra. Bia Barbosa, para que faça a sua apresentação.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Boa tarde a todos e a todas.

Queria agradecer à Comissão de Ciência e Tecnologia o convite ao INTERVOZES para participar desta discussão. Este é um assunto que acompanhamos há bastante tempo, entendendo que é um dos principais problemas que enfrentamos hoje quanto à regulação da radiodifusão no Brasil.

Eu queria parabenizar mais uma vez a Deputada Luiza Erundina pela iniciativa desta audiência.

Esta mesma Comissão já tratou deste assunto em outros momentos. Independentemente do resultado que houve nas outras audiências públicas, eu acho que muito pouca coisa mudou, infelizmente, nesse cenário da venda de espaços na grade da programação das emissoras de televisão no Brasil.

Às vezes falamos em arrendamento, subconcessão, e fica parecendo uma palavra muito difícil. Estamos falando de venda de grade de programação fora do horário publicitário. A emissora de televisão pega tempos da sua programação e os vende para os mais diferentes tipos de serviço. Hoje no Brasil ocorre principalmente a venda para transmissão de conteúdo religioso, mas há também a venda para aqueles programas que ficam vendendo produtos — Polishop, Shop Tour —, para programas de turismo, para programas de mercado imobiliário. Enfim, há uma variedade bastante grande em relação a isso.



Essa prática vem aumentando no Brasil diante da omissão do Ministério das Comunicações, que é o responsável, dentro do Poder Executivo, por fiscalizar o conteúdo transmitido pelas emissoras, no sentido de coibir essa prática.

O Dr. Domingos Sávio descreveu muito bem a ausência de fiscalização do funcionamento das emissoras de radiodifusão no Brasil. Eu queria mostrar aqui alguns números de um levantamento muito simples que fizemos. O INTERVOZES tem atualizado esse levantamento. A primeira vez que o fizemos foi em 2008. Ontem nós atualizamos esse levantamento para podermos apresentar esses dados nesta audiência pública.

Estamos falando aqui de cinco emissoras de São Paulo — algumas delas são de veiculação nacional —, do tempo total de programação que é vendido na grade dessas emissoras e do percentual que isso representa no conjunto das 24 horas de programação ao longo de 7 dias da semana. A emissora Bandeirantes, em 2008, por exemplo, vendia 24% da sua grade de programação, e hoje, 19%.

Quando falamos de venda de grade de programação, não estamos falando do tempo publicitário formal, convencional, o do intervalo comercial, estamos falando de venda mesmo desses blocos de grade de programação.

A *Rede TV* deu um salto nesses 6 anos: passou de uma venda de 32% para uma venda de 50% da sua grade de programação.

A *TV Gazeta* vendia 27%, e hoje vende 23%.

O *Canal 21*, que também é do Grupo Bandeirantes, vendia 92%, que se mantiveram.

A *Rede Record* vendia 25%, e hoje, 21%.

Esses valores são os mínimos, porque isso é o que a gente consegue captar a partir de uma análise muito simplificada da grade da programação dessas emissoras. Há nomes de programas que não indicam explicitamente os conteúdos vendidos. Eles podem inclusive fazer aumentar esses números. A venda dessas grades pode ser ainda maior.

Estamos falando de uma prática cotidiana. Poderíamos considerar aqui inúmeras outras emissoras do País, emissoras de alcance regional, de alcance local, de alcance estadual, outros grupos econômicos da comunicação brasileira, que esse quadro se repetiria.



Recentemente foi veiculada a notícia — eu acho que foi isso que motivou esta nova audiência pública, requerida pela Deputada Luiza Erundina — sobre a venda de 22 horas diárias de programação do canal *CNT*, uma rede paranaense de televisão, para a Igreja Universal do Reino de Deus. Essa notícia teve bastante repercussão nos meios de comunicação, mas, incrivelmente, apesar de ter sido bastante divulgada, nós não tivemos nenhum conhecimento de nenhuma atitude do Ministério das Comunicações em relação a isso.

A Rede *CNT* é a segunda emissora que tem 22 horas da sua grade de programação diária vendidas — tem somente 2 horas próprias, não vendidas. São transferidas principalmente para igrejas evangélicas. A outra é o *Canal 21*, cujos dados de 2008 mostrei aqui. Desde essa época, vende 22 horas da sua programação. A Igreja Universal paga à *CNT* e ao *Canal 21*, somados, cerca de 12 milhões de reais por mês para alugar essas grades de programação.

Matéria que saiu recentemente na *Folha de S.Paulo*, do jornalista Ricardo Mendonça, mostra que só a Igreja Universal compra 364 horas por semana de tempo de grade na programação de diferentes emissoras no País. A Bandeirantes chegou a entrar na Justiça para penhorar os bens da Igreja Mundial, do Pastor Valdemiro Santiago, porque ele não estava pagando os contratos de venda de espaço. Então, é claramente uma negociação comercial que está estabelecida nessa relação entre essas empresas ou igrejas que compram tempo de programação e as emissoras.

Como já foi dito aqui por quem me antecedeu, essa venda de grade de programação desrespeita duas questões principais da legislação brasileira em vigor. Se quisermos encarar essa venda da programação como venda de espaço publicitário, ela deveria respeitar o limite de 25% do tempo da programação, que está previsto no Código Brasileiro de Telecomunicações, quanto à venda de espaço.

É importante destacar esse limite, porque, quando o legislador entendeu que era importante estabelecer um limite para a venda de tempo na grade da programação das emissoras, ele estava deixando muito claro que essa venda era relevante para a sustentabilidade do canal, mas ela não poderia ser ilimitada, porque senão caracterizaria sim uma transferência da concessão que foi dada pelo poder





concedente, no caso, o Ministério das Comunicações, pelo Poder Executivo, e o Congresso Nacional.

Ao ultrapassarem esse percentual — todas as emissoras que praticam arrendamento o ultrapassam —, elas estão, portanto, infringindo o Código Brasileiro de Telecomunicações. Estou dizendo que todas que fazem arrendamento ultrapassam esse percentual porque todas já fazem a venda de 25%, dentro do formato padrão de publicidade, e acrescentam a venda desses pacotes de programação na grade.

A segunda questão diz respeito à legislação em vigor, quanto à subconcessão. Eu concordo com o Dr. Domingos Sávio, ela é inconstitucional. É uma ilegalidade que deveria ser combatida fortemente. Não só o Dr. Domingos trouxe isso. Juristas e especialistas em Direito Administrativo têm construído a tese de que a subconcessão, ou o arrendamento, expressão que usamos quando falamos de venda significativa da grade — é o caso dessas 22 horas mencionadas —, é uma prática ilegal. O jurista Celso Bandeira de Mello, por exemplo, tem um belo parecer sobre isso, e o Prof. Fábio Konder Comparato também.

Mesmo que admitíssemos que a subconcessão pode acontecer, como ocorrem em alguns serviços públicos, ela não poderia ser feita sem a anuência do poder concedente, não poderia ser feita sem a autorização do Ministério das Comunicações e sem autorização do Congresso Nacional. Trata-se da transferência para terceiros de uma parte desse serviço, cuja finalidade é pública.

O Prof. Comparato lembra que o caráter de uma concessão é personalíssimo. Quando o poder concedente define que determinada empresa vai operar e explorar aquele serviço de radiodifusão, é sinal de que ele faz uma escolha entre vários candidatos. Se fez essa escolha, foi porque entendeu que aquela emissora ou aquela empresa tinha as melhores condições de explorar aquele serviço para atender o interesse público, que é a finalidade das concessões de rádio e televisão. Quando uma empresa faz a sublocação, ou transfere sem a anuência do poder concedente essa concessão, ela está não só ignorando uma licitação que aconteceu, está também desrespeitando a legislação, que prevê que qualquer subconcessão ou transferência precisa acontecer com a anuência do Poder Executivo.



Outro caso muito recente mostra como isso continua acontecendo sem nenhum tipo de fiscalização. Há pouco tempo, foi veiculada na *Folha de S.Paulo* a transferência da outorga da *MTV*, que funcionava no Estado de São Paulo, para o Grupo Spring, em dezembro do ano passado. Esse grupo, hoje, já está arrendando a maior parte da grade desse canal, que antes veiculava o conteúdo da *MTV*, para uma igreja evangélica, e somente na semana passada o Grupo Abril, que detinha a concessão da *MTV*, informou o Ministério das Comunicações de que essa concessão tinha sido transferida para outro grupo. Essa concessão foi transferida há 8 meses; há 8 meses outro grupo explora essa outorga; essa outorga já está sendo arrendada e vendida nesses moldes que aqui descrevemos; e o Ministério das Comunicações informou ao jornal *Folha de S.Paulo* que não tinha ciência dessa transação.

Ora, era só ler o jornal! Quem acompanha a área sabe que a outorga da *MTV* foi vendida no final do ano passado. Houve inclusive, na televisão, programas e programas de despedida da *MTV*, diferentes canais abordaram essa questão, que saiu em inúmeros jornais do País. O Ministério das Comunicações, porém, não teve a curiosidade de saber se essa transferência de outorga estava sendo feita de forma legal ou não; de saber que tipo de programa passou a ser veiculado no horário, a ser incluído na grade que antes abrigava o conteúdo da *MTV*. Simplesmente se limitou a dizer que não tinha conhecimento e que somente na semana passada o Grupo Abril tinha formalizado o pedido da transferência de outorga — foi feita, portanto, sem a anuência do poder concedente.

Eu volto, de novo, ao Código Brasileiro de Telecomunicações, que diz que uma outorga transferida sem a anuência do poder concedente é passível de caducar, perde sua validade.

Se formos fazer uma pesquisa minuciosa, vamos ver que inúmeras outorgas passaram por contrato de gaveta, como esse do Grupo Spring com o Grupo Abril, e que inúmeras dessas outorgas foram renovadas automaticamente pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo. A Constituição brasileira diz que, para não se renovar uma concessão de uma emissora de rádio ou TV, é preciso que dois quintos do Congresso Nacional, em votação aberta, manifeste-se contra a renovação da concessão.



Nem é preciso aprofundar a análise para saber por que isso não acontece, tanto no caso do Poder Executivo quanto no do Poder Legislativo. O INTERVOZES é parceiro na autoria de uma arguição de descumprimento de preceito fundamental que está tramitando no Supremo Tribunal Federal neste momento. É pedido o cancelamento da concessão feita a 40 Parlamentares, Deputados e Senadores, controladores diretos, segundo dados da ANATEL, de emissoras de rádio e televisão. Sabemos que uma parcela importante desta Casa tem vinculação direta com os meios de comunicação de massa e, portanto, não tem interesse de comprar esse tipo de enfrentamento.

Eu queria só lembrar mais dois aspectos que essa situação acaba gerando no âmbito do Direito Administrativo. Um é o próprio descumprimento do contrato — eu acho que o Tonet pode falar muito melhor do que eu sobre isso. Quando uma emissora vence uma licitação, ela assina um contrato de concessão com o poder concedente, em que ela tem que dizer qual é a programação que vai veicular, quanto tempo de produção regional haverá, qual é o horário reservado para conteúdo jornalístico. Tudo isso está previsto no contrato de concessão. Se a subconcessão não estiver prevista no contrato e se não for feita com a autorização do poder concedente, o contrato de concessão está sendo desrespeitado, e, portanto, essa outorga perde a sua validade.

Por fim, quero lembrar uma coisa que é “principiológica”. Eu acho que é importante finalizar com isto: o desvio da finalidade do uso desse serviço. Rosane falou muito bem, o serviço de radiodifusão tem que existir para atender o interesse público, tem que existir para atender a garantia do direito de informação e de liberdade de expressão do conjunto da população brasileira. Quando um serviço como esse passa a ser usurpado e passa a funcionar somente para gerar lucros para a empresa que supostamente deveria zelar pela exploração desse serviço, trata-se também de desvio de finalidade do serviço público.

Eu acho fundamental que estejamos novamente fazendo este debate aqui, mas espero, sinceramente, que consigamos avançar nesse sentido, porque a ilegalidade está clara. Mesmo que se admita a subconcessão, é preciso reconhecer que ela não está sendo feita da forma mínima que a legislação brasileira prevê.



O Ministério das Comunicações — também lamento que não esteja aqui para responder essas questões —, que é aquele que tem de fiscalizar essas outorgas, não as fiscaliza. Incrivelmente, quando é questionado sobre essas questões, diz que não estava informado, não estava ciente dos fatos. Para isso, basta fazer uma pesquisa muito simples como essa que temos feito de forma sistemática, que é entrar na grade de programação das emissoras e olhar claramente quais são as faixas vendidas.

Acho que os meus colegas do campo publicitário, que devem ter as senhas para acessar as partes fechadas dos *sites* das emissoras, devem conseguir entrar inclusive na aba do comercial para saber exatamente quanto custa a venda desse tempo de programação, algo que nós meros mortais não conseguimos levantar.

Deputada Luiza Erundina, parabéns por promover este debate mais uma vez, mas nós esperamos, sinceramente, que, ao contrário do que aconteceu outras vezes, esta Comissão de Ciência e Tecnologia dê consequência a esta audiência pública, cobre do Ministério das Comunicações a fiscalização quanto a essas ilegalidades que estão acontecendo. Esperamos também que o Congresso Nacional faça a sua parte, no sentido de não renovar automaticamente concessões que tiveram seu uso e sua exploração claramente desvirtuados.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Agradeço à Sra. Bia Barbosa a exposição.

Passo a palavra ao Sr. Paulo Tonet Camargo, para que faça sua apresentação.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero saudar inicialmente o Deputado Silas Câmara, Presidente desta reunião; a Deputada Luiza Erundina, que foi a requerente desta audiência pública, em que acontece este debate; o Deputado Júlio Campos, que está aqui, e o Deputado Sandro Alex, que compõe esta Comissão.

Depois do que todos os oradores que me precederam disseram, muito pouco me restou a acrescentar do ponto de vista do exame da legalidade, do exame da legislação que diz respeito a este assunto, mas eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos que talvez sejam necessários.



A concessão de emissora de rádio e televisão é uma forma de o poder público, que é originariamente o detentor desse serviço, passar a uma empresa privada a operação desse serviço mediante condições, estabelecidas nas normas existentes e, principalmente, no contrato de concessão. Bia, é exatamente isso.

Eu acho que o que nós temos que ver é a responsabilidade com que o concessionário de serviços se dirige ao poder concedente. Isso vale para qualquer tipo de concessão — concessão de telefonia, de estrada, de taxi, seja lá o que for, de taxi no plano municipal —, mas a concessão de rádio e televisão, pela sua especificidade, o Constituinte tratou de maneira diferente. Como é que ele tratou? Ele fez com que essa concessão, ao ser concedida, ao ser efetivada, ou ao ser renovada, fosse um ato de natureza complexa que envolvesse o Poder Executivo e o Poder Legislativo. E assim o fez para que esta Casa, que é uma Casa onde os temas são debatidos, onde as audiências públicas acontecem e onde nós, concessionários, temos a obrigação de vir prestar contas, tanto na concessão como na renovação, tenha mecanismos de exercer essa fiscalização não só sobre a concessão, mas também sobre os atos do Poder Executivo, que fez essa concessão e que trabalha com essa concessão.

Vejam, talvez a radiodifusão seja o único serviço concedido a uma empresa privada que passa pela fiscalização do Congresso Nacional cada vez que acontece e cada vez que é renovada; que presta contas a cada uma das Casas do Congresso Nacional, iniciando-se por esta Comissão, que examina e tem possibilidade de aprofundar esse exame, se assim entender, e sobre todos os temas que digam respeito ao contrato de concessão e aos seus termos.

Obviamente que o contrato de concessão é muito claro no que diz respeito à possibilidade de comercialização, sendo essa comercialização o custeio de um serviço que é livre, gratuito e não tem remuneração por tarifa. Sua forma de sustentação é justamente a possibilidade de comercialização de uma parte da sua programação. Essa forma de comercialização, essa quantidade de comercialização está estabelecida no contrato de concessão. Portanto, é assim que tem que ser. É assim que tem que se limitar a comercialização a 25% do espaço de programação.

Então, eu acho, meu caro Domingo Sávio, que tenho a satisfação de rever, meu conterrâneo, se nós pensarmos do ponto de vista da regulação, do contrato, da



possibilidade de fiscalização, nós não precisamos mais do que já existe. Agora, se isso não é levado a cabo, se há distorções, isso é outra questão, que a mim não compete discutir porque eu acho que é uma questão do Poder Público. Como serviço concedido — e falo aqui tão-somente em nome das Organizações Globo, não posso falar pelo setor —, o que eu digo, em nome das Organizações Globo, é que nós somos submetidos a muita fiscalização, a muita fiscalização.

Sobre o quadro que o Domingos Sávio pintou aqui da ausência de fiscalização, eu não consigo enxergar isso, no âmbito do que os concessionários têm, em relação tanto à ANATEL quanto ao Ministério das Comunicações. Basta uma emissora de rádio atrasar para entrar com uma programação obrigatória, seja em rede, seja mesmo com *A Voz do Brasil*, que imediatamente é lavrado um processo e essa emissora passa a ser multada, passa a ser suspensa. Quer dizer, existe uma fiscalização.

Agora, em relação a esses atos de concessão e de renovação do Poder Público que passam por esta Casa — e que devem passar por esta Casa —, do ponto de vista da empresa que represento, nós achamos que, sim, têm que continuar a ser fiscalizados não só pelo Poder Executivo, mas também pelo Poder Legislativo. Se o Poder Legislativo nos chamar a prestar contas, prestaremos do serviço que estamos oferecendo aos nossos telespectadores.

Eu acredito que a grande maioria dos integrantes do setor de radiodifusão entende e pratica a sua ação empresarial, dentro do que foi contratado com o Ministério das Comunicações. Eu acredito que isso aconteça com a grande maioria dos 4 mil empresários que operam os serviços de radiodifusão. Se nós falarmos em televisão e em rádios comerciais, todos são absolutamente cumpridores dos seus deveres e fiscalizados.

O exemplo que a Bia deu aqui da transferência de uma concessão, da venda de uma concessão, por ser um ato dependente da aprovação do Ministério das Comunicações, enquanto não houver aprovação do Ministério das Comunicações, o concessionário não pode averbar na junta comercial a transferência daquela empresa. Quer dizer, estou supondo que eles devam estar nesse processo porque, sem haver o processo de passagem pelo Ministério das Comunicações, a venda não existe; a venda é uma promessa, até que ela efetivamente exista.



Eu imagino que as coisas devam se dar dessa maneira. Quer dizer, qualquer alteração na operação de uma empresa, mesmo com seus dirigentes, é preciso comunicar ao Ministério das Comunicações. Se não houver essa comunicação, a multa vem, o processo acontece.

Eu digo isso, por exemplo, na questão de transmissores. Às vezes, isso gera até uma dificuldade com o Ministério das Comunicações. Uma emissora pequena, no interior do País, que tem o seu transmissor queimado, ela precisa, para substituição do transmissor, de uma licença do Ministério das Comunicações, e às vezes ocorrem problemas nessa substituição pela forma como demoram, evidentemente, os processos no Ministério.

Eu creio que as regras dos contratos de concessão, que são contratos de natureza pública, são acessíveis, são bem claras. No que nos interessa neste ponto, o contrato é claro: só 25% da programação pode ser comercializada; por exemplo, 5% da programação tem que ser de jornalismo. Então, essas regras são claras e resta a nós, concessionários, pelo menos a mim, como empresa, cumprir as regras.

Eu acho que as regras estão aí para serem cumpridas. Eu não as discuto. Eu acho que o ponto de discussão das regras é esta Casa. Se esta Casa, então, achar que as regras não são essas, que as modifique. Mas a nós, como concessionários desses serviços, só nos resta cumprir as regras.

Nesse particular, entendemos que as regras são razoáveis. Com 25% da comercialização do seu tempo de programação, nós podemos dar sustentabilidade econômica a esse serviço, que é livre e é gratuito.

Chamaríamos também a atenção para a fiscalização, que não é um problema do serviço de radiodifusão, não é um problema específico; nós temos um problema de fiscalização e de cumprimento das normas em todos os setores, em muitos setores concedidos. Agora, a possibilidade de determinar a fiscalização, de determinar que as regras se cumpram, inclusive cobrando essas regras, Rosane, quando da renovação da concessão, é exatamente o papel que esta Casa desenvolve e que acho extraordinário, Presidente Trípoli. Eu acho que o papel que esta Casa desenvolve — e pode desenvolver — é fantástico porque cabe a ela, sendo um ato complexo, essa fiscalização.



Então, primeiro, quero deixar bem claro que a atividade de profissão de fé desta Casa, achando que esta Casa, sim, é que tem que fiscalizar, porque ela é a Casa da Democracia, é a Casa do Povo, é o cumprimento dos contratos, porque existe essa possibilidade de natureza constitucional, sem prejuízo da fiscalização que venha a ser feita pelos órgãos competentes do Poder Executivo e mesmo da ANATEL no que diz respeito à frequência.

Eu acredito que a radiodifusão brasileira hoje é uma radiodifusão que evoluiu extraordinariamente, que presta um extraordinário serviço à sociedade. E, sobre as eventuais distorções que venham acontecer, que elas sejam corrigidas através da fiscalização, e devem ser corrigidas através da fiscalização.

O nosso ponto de vista, como empresa, é que as regras estabelecidas no contrato de concessão devam ser cumpridas. Essas regras são claras. Essas regras podem ser fiscalizadas. Assim, nós somos plenamente contrários a qualquer tipo de ação, seja esta ou seja outra, que não esteja adequadamente colocada dentro do contrato de concessão. Essa é a nossa posição, de respeito absoluto à legalidade.

Eu proponho, se assim esta Casa entender, nós discutirmos, meu caro Domingos Sávio, em outra oportunidade, uma série de outros temas referentes à comunicação social, que V.Exa. mesmo colocou aqui, no seu histórico tão brilhante. Acho que podemos fazer essa discussão. Entretanto, o que estamos discutindo aqui hoje é o cumprimento efetivo das regras e do contrato de concessão referentes a um tema. Isso é o que viemos discutir, e esta é a posição que eu trago da minha empresa, voltando a dizer que esta não é uma posição do setor.

Eu termino com a afirmação de que, ainda que uma empresa privada que tem um serviço concedido para a sua exploração quisesse fazer isso, e as regras não são muito claras em relação a isso, é bem verdade, quanto à possibilidade de subconcessão, como colocou a Bia, eu acho que em qualquer caso isso deveria ser feito com a expressa concordância ou com a expressa anuência do poder concedente. Nós entendemos que a comercialização do tempo é clara, é 25%, e não pode passar disso. Mas se é que é possível interpretar a norma de outra maneira e de que essa subconcessão possa ser feita, ela deve ser feita com a anuência efetiva do poder concedente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)





**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Muito bem. Agradecemos ao expositor.

Vamos à participação dos Deputados. Está inscrita para falar, inclusive como autora do requerimento, a Deputada Luiza Erundina, a quem passo a palavra.

**A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA** - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, convidados, convidadas, quero agradecer a importante contribuição que trouxeram ao debate.

Este não é um debate de hoje, ele é recorrente desta Comissão. Foi em 2007 a primeira audiência pública que requeremos e que foi realizada nesta Casa. Daquela vez também não houve a presença do órgão concedente, que era o Ministério das Comunicações, nem pela sua autoridade maior, o Ministro, nem por alguém que pudesse representar aquela Pasta. E também a única empresa que compareceu àquela de 2007 e que compareceu hoje é a Rede Globo, que não faltou a nenhuma dessas audiências, tem enfrentado este debate e tem tido uma atitude de respeito com esta Casa ao comparecer a essas audiências para colocar sua posição — sem nenhuma discussão do mérito dela, a atitude do Sistema Globo tem que ser registrado —, o que não ocorre com todas as outras emissoras.

Eu estou vendo aqui as cópias de requerimento de 2007, 2009, 2012, e de todos os empresários convidados, de todas as empresas convidadas, nenhuma compareceu a nenhuma dessas audiências: o *SBT*, a *Record*, a *ABRA*, a *Central Nacional de Televisão* — *CNT*, que é a que hoje está na agenda da mídia pelo escândalo que é conceder ou fazer uma subconcessão de 22 horas de sua grade diária a um credo religioso — como há o pluralismo religioso no País, pelo menos há que se respeitar o princípio da isonomia — sem nenhuma consulta ao órgão concedente.

Não é que essas concessões tenham passado pela autoridade concedente para, eventualmente, apreciar a proposta e se posicionar a respeito, autorizando ou não essa subconcessão. Não se sabe o que representa de valor monetário, o que cada uma dessas empresas auferem de recursos com essas subconcessões, provavelmente até muito mais do que aquilo que o concessionário deve ter pago pela concessão inicial. Isso também é falta de transparência, e a sociedade precisa conhecer isso, porque é a sociedade que é a proprietária desse bem público, que



são as frequências eletromagnéticas, um patrimônio natural e que não pode ser usurpado da forma como se faz.

Então, eu quero dizer que, depois de tantos anos, a gente volta a debater o mesmo tema. E, com toda razão, a Bia e a Rosane reclamam de não se ter apresentado resultados práticos, concretos, e ações efetivas sobre esse debate. É responsabilidade desta Comissão fazer a fiscalização, mas eu digo aos senhores que os processos de concessão e de renovação de concessão são feitas no escuro. Os processos são distribuídos a cada um de nós para apreciarmos o parecer, que é elaborado por um órgão técnico da Casa, sobre a demanda pela concessão ou a renovação da concessão. Desde o primeiro dia de minha atuação nesta Comissão que reclamo o desconforto, o incômodo e certa irresponsabilidade de opinarmos a favor ou contra uma renovação de concessão sem ter dados objetivos que sustentem um parecer do Parlamentar a favor ou contra uma determinada renovação de concessão.

Portanto, nossa fiscalização, que se faz dessa forma, apreciando os processos de concessão e de renovação de concessão, se faz no escuro, a partir de um parecer técnico, que, evidentemente, assegura os elementos técnicos que o processo implica, mas não necessariamente o juízo político e o juízo legal, do ponto de vista do quanto das obrigações legais essa emissora está cumprindo; do ponto de vista dos direitos trabalhistas, do que a legislação estabelece no funcionamento dessas emissoras.

Portanto, não vamos dizer que esta Casa, de fato... O órgão que tem a prerrogativa de fazer essa fiscalização é esta Comissão, e os meios que nos são oferecidos e de que dispomos para apreciar esses processos, aos milhares, a cada mês e a cada ano, não nos autoriza a dizermos que estamos fazendo essa fiscalização. Então, é necessário rever esses procedimentos, até para que os órgãos que têm a responsabilidade constitucional pela fiscalização ou pelo controle dessa política tenham condições objetivas para realizar essa tarefa a contento.

Houve momentos em que eu tive a tentação de subverter e dizer: não vou dar parecer, porque não tenho elementos objetivos. Mas a Casa e a Comissão não têm como suprir essa dificuldade de podermos, com segurança e com responsabilidade, ajuizar sobre essas renovações de concessões. Eu tentei algumas vezes, quando



chegaram processos de renovação de concessão das cabeças de rede. Você tem as cabeças de rede, que espalham as milhares de subconcessões pelo País afora, que vêm em decorrência daquela concessão principal da cabeça de rede. Antes da renovação, depois de 15 anos de concessão de televisão e renovação, depois de 10 anos, é a quarta renovação que esta Casa faz, pelo tempo que estou aqui. É a quarta renovação que já se faz.

Eu tentei pelo menos aprovar um requerimento de audiência pública para apreciar a renovação e ter um mínimo de elemento para dizer: olha, é justo que se renove e que se renove nesses termos, dizer o que precisa exigir dessa emissora, no sentido... Porque a realidade muda, os meios de comunicação mudam, a tecnologia muda. Um processo, uma concessão, uma outorga feita há 40 anos, será que não há nada a aperfeiçoar na operação desse serviço e na realização de um serviço público? Claro que há. Não necessariamente porque haja desvios, que haja usurpação. Nada disso. Simplesmente para perceber o quanto aquela emissora está cumprindo a legislação em vigor, a Constituição, a legislação infraconstitucional, a legislação trabalhista e outros dispositivos constitucionais. Sequer eu consegui votos para aprovar o requerimento de audiência pública para dialogar com o permissionário, com o concessionário a respeito do cumprimento ou não das exigências legais a que ele estava submetido como concessionário.

Quer dizer, que fiscalização esta Comissão exerce, se sequer ela consegue aprovar um requerimento de audiência pública para arguir, para dialogar, para ouvir o concessionário que está pedindo a renovação? A gente tem a responsabilidade de dizer: olha, nós não fiscalizamos, nós fazemos um processo formal. Depende do parecer do órgão técnico, que fica restrito, adstrito, evidentemente, àquilo que está estabelecido nas regras e nos limites legais, e fica por isso mesmo.

Então, não é verdade que se exerça a fiscalização, nem pela Câmara, por esta Comissão... Não acredito que no Senado se faça o mesmo. Não há meios. E o prazo de concessão é muito longo: 15 anos TV e 10 anos rádio. É muito longo! E uma renovação por 4 vezes, são 45 anos de concessão de um serviço público sem nenhuma restrição, sem nenhuma melhoria, sem nenhuma possibilidade de aperfeiçoamento de uma concessão, de um serviço com o nível, o peso, a importância que é o domínio da informação, da comunicação.



Por outro lado, quando se fala, por exemplo, na concessão do horário eleitoral, todo o mundo vai dizer: “*Não, mas isso é de graça.*” De graça, não. O Poder Público abre mão do tributo que é pago por essas empresas para poder veicular os programas de televisão no horário eleitoral. Não tem nada de gratuito; é uma dispensa de contribuição, de tributos. Portanto, exime o empresário concessionário de tributos tais para poder realizar aquele programa eleitoral gratuito, que não é gratuito. Tira-se do tributo que deveria ir para os cofres públicos para bancar as políticas públicas — outras políticas públicas, não necessariamente essa política de comunicação. E a distribuição desse espaço eleitoral também é desequilibrado, não é isonômico. Dependendo do tamanho dos partidos, um tem 12 minutos, outro tem 6 minutos e outro tem 2 minutos ou menos de 2 minutos. Portanto, há um desrespeito ao princípio da isonomia, que é constitucional.

Os senhores falaram e cobraram, com toda razão, a regulamentação da Constituição Federal. Do Capítulo V, que trata da comunicação social, apenas um artigo, o 204, foi regulamentado em 1991, que é o Conselho de Comunicação Social, que está desatualizado, que não corresponde à realidade do sistema de comunicação no País, que funciona pessimamente. Nele a representação da sociedade civil é absolutamente limitada e sem garantia à cobertura de todos os atores, todos os segmentos que estão nesse segmento das comunicações no País. É o único artigo que foi regulamentado. Esta Comissão já aprovou o projeto por regionalização, atentando para a regionalização da cultura regional, a regionalização da programação, que está engavetado no Senado há mais de uma década.

O art. 51 da Constituição estabelece claramente que detentor de cargo público ou de mandato popular não pode ser concessionário de rádio e TV, e a maioria dos membros desta Comissão ou são concessionários ou representam interesse de concessionários.

Então, não vamos colocar a coisa com suavidade, porque devemos à sociedade, seja o Congresso, seja o Executivo. A sociedade precisa estar mais organizada.

Já se avançou muito. A 1ª Conferência de Comunicação Social e o resultado dela se desdobram hoje num projeto de lei de iniciativa popular com plenas



condições de regular e de estabelecer um novo marco regulatório, de modo a colocar essa política num patamar de modernidade e atualidade que não tem.

Então, o que estamos tratando aqui, senhores, é nada mais, nada menos do que um sistema do qual depende a democracia. A democracia representativa está em crise, e essa crise se deve em muito ao fato de não se exercitar a outra dimensão da democracia, que é a democracia direta e a democracia participativa. Há 25 anos a Constituição estabelece mecanismos de democracia direta e participativa, e até hoje o Congresso não regulamentou. Aí o Executivo, a meu ver, numa hora errada, num ano eleitoral, às vésperas da eleição, faz um decreto estabelecendo, regulamentando esses dispositivos. Aí o Congresso se sente ferido nas suas prerrogativas, diz que é prerrogativa dele e quer anular o decreto da Presidente. Enfim, não se regulamenta aquilo que é conquista constitucional da participação cidadã da democracia direta, da democracia participativa.

Eu peço desculpas pela ênfase da minha manifestação. É que eu já estou num tempo de vida, de luta e de militância, em que eu já não tenho mais aquela paciência histórica de que Paulo Freire falava. Quer dizer, é porque eu não tenho mais muito tempo para esperar. Então, eu acho que quero dizer com isso que o tempo urge; que a sociedade espera, que a democracia está incipiente. Ela precisa ser fortalecida, consolidada e avançar. Mesmo nos marcos do sistema que nós temos aí, mas precisa melhorar, precisa avançar.

Certamente, as comunicações, o domínio da mídia pela sociedade, o controle de um bem público, precisa ocorrer de forma eficiente, eficaz e efetiva, sem o que nós poderemos aprovar ene requerimentos, fazer ene audiências públicas, com brilhantes contribuições, como a que tivemos hoje à tarde, mas se não tiver um desdobramento a isso que nós constatamos aqui, trouxemos...

Olhe, essas informações que a Bia Barbosa nos trouxe são fundamentais; mostram que não estamos inventando, não é um caso isolado em relação à CNT e à Igreja do Reino de Deus, recentemente. Foi isso que ajudou que o requerimento aprovado em 2012 viesse para a pauta hoje. Quer dizer, um requerimento que eu apresentei em 2012 só hoje vem é porque é tão contundente a realidade de uma concessão de 22 horas numa grade de um dia para uma única religião... Não me digam que é razoável. Não é razoável.



Então, senhores, era isso. Agradeço imensamente a presença aos senhores e senhoras, aos Srs. Parlamentares que estão aqui também. Eu acho que o que nos falta é estabelecer um pacto conosco mesmo de que essa situação tem que ser superada.

Agradeço, inclusive, ao Paulo Tonet, que tem sido muito presente, o seu grupo tem sido muito presente. Mesmo discordando de nós e nós discordando em algumas coisas dos senhores, mas a sua presença é um sinal de respeito, de consideração a um Poder que está falho, que está devendo, que está, portanto, com as suas responsabilidades não de todo atendidas frente à sociedade.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Muito bem. Não houve nenhuma pergunta.

O próximo Deputado a participar é o Deputado Júlio Campos. Tem S.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO CAMPOS** - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares aqui presentes, nossos expositores, primeiro, queria cumprimentar a Deputada Erundina pela sua luta em prol da valorização da comunicação social livre e democrática no País, pelo seu esforço para trazer a esta Comissão debates importantes, como se está sendo na tarde de hoje.

Vou também cumprimentar os nossos expositores, Dr. Domingos Sávio, digníssimo representante do Ministério Público Federal; Rosane Bertotti; a representante do INTERVOZES; Bia Barbosa, e o representante da Rede Globo, Paulo Tonet, meu amigo pessoal.

Eu gostaria de perguntar à nossa expositora Bia Barbosa: nesse levantamento que V.Sa. trouxe na tarde de hoje com relação a horas disponíveis que as emissoras de televisão geram, estão incluídos apenas programas religiosos ou também os anúncios comerciais, os programas tipo Polishop, outros, tudo?

**A SRA. BIA BARBOSA** - Menos o que é intervalo comercial, identificado pelas emissoras. Então, aí nesse levantamento entram tanto os programas religiosos quanto esses outros programas, mas aquele anúncio de 3 minutos entre um programa e outro a gente não tem como medir, a não ser que a gente faça um monitoramento das 24 horas nos 7 dias da semana. Esse total de horas é a



somatória do que está anunciado na grade da programação das emissoras, pela própria empresa.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO CAMPOS** - O.k. Muito obrigado.

Esclarecido esse item, eu quero dizer, aqui, aos nobres expositores, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, que algumas emissoras, redes de televisão, principalmente, e até algumas emissoras de rádio, hoje estão sobrevivendo a duras penas graças a esse tipo de programação, à venda desses anúncios e dessa programação religiosa, porque há um desnível muito grande na distribuição dos próprios anúncios federais. O Governo Federal, que é um dos grandes anunciadores, através das suas empresas, das suas estatais, junto às emissoras de televisão e rádio, seleciona duas ou três grandes emissoras e as demais não têm para onde apelar.

A carga tributária do País é a mesma, tanto para a grande Rede Globo, como para a pequena televisão lá do interior do Acre ou do Nordeste ou da Amazônia legal deste País. Todo o mundo tem que recolher até o dia 30 todos os impostos; tem que pagar os funcionários, gerar emprego, encargos sociais. Felizmente, vou dizer de viva voz, surgiu esse mercado novo, que é o mercado das entidades religiosas, para as quais as emissoras estão vendendo seus espaços comerciais e programáticos.

Não há como esconder uma verdade: hoje, uma grande parte das emissoras sobrevive graças a isso. Se houver uma total paralização, vai se difícil uma sobrevivência comercial com anúncios meramente nesse sentido.

Nesse estudo apresentado nesta audiência pública proposta pela Deputada Erundina, nós tínhamos também de programar uma forma de saber como viabilizar economicamente, financeiramente, as pequenas emissoras de rádio e televisão deste País. Há poucos dias, nesta própria Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, tivemos uma brilhante luta do Deputado Sandro Alex com todos nós para salvarmos as emissoras do sistema AM deste País, que estavam totalmente quebradas, falidas, e que são veículos de comunicação ainda muito fortes no País. Graças à transformação, nos próximos 5 anos, em FMs, o custo da sua produção e dos seus programas diminuirá. Isso também melhoraria o faturamento das empresas para evitar o fechamento de muitas emissoras.

Então, é um assunto realmente polêmico. Não sou governista, aliás, sou da



bancada da Oposição do atual Governo — participo do Democratas, com muita honra —, mas quero dizer que o Ministério das Comunicações, como disse o representante Paulo Tonet, não é tão mole como vocês estão pensando aqui, não; ele não fecha os olhos, pelo contrário. Em qualquer ponto do Brasil, a Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL está presente multando diariamente qualquer falta. O maldito ECAD — que ninguém sabe para onde vai o dinheiro que ele arrecada, porque é corrompido, sumido — continua esbulhando as emissoras de rádio e televisão com taxas caríssimas. Até hino religioso, até *Queremos Deus*, uma música que é cantada há 500 anos, quando Jesus veio a terra era cantada, a pobre emissora é cobrada pelo ECAD e tem de pagar.

Nós temos de ter, então, neste debate, não só a fórmula — não vai vender anúncio, não vai por programa religioso —, mas também diminuir essa carga tributária brutal que incide sobre as emissoras de rádio e televisão deste País. Hoje, ser dono de rádio e televisão no interior brasileiro... Talvez nos grandes centros, as emissoras de São Paulo, do Rio de Janeiro, as próprias emissoras do Governo, que têm índices de audiência de quase zero, 0,2, 1 — a RADIOBRAS, e as emissoras do Governo tem um índice muito pequeno de audiência e gastam uma fortuna do Governo para se manterem...

Então, temos de ampliar o debate, não só sobre essa regulamentação com relação à CNT — realmente, é vergonhoso o que aconteceu, vender toda a sua grade de horário para uma só religião, uma só igreja —, mas fazer um amplo debate sobre como viabilizar financeiramente as nossas emissoras para evitarmos a falência delas e a quase obrigatoriedade das concessionárias desses importantes serviços de comunicação social do País de vender a sua carga horária para as entidades religiosas.

Esse é o meu ponto de vista. Desculpem-me os que não concordarem com ele, mas não poderia deixar de expressá-lo. Concordo com muitas das teses colocadas aqui, mas temos de ampliar a fórmula de solucionar esse gravíssimo problema que vive a comunicação social deste País.

Para se ter uma ideia, surgiu a tese de que as emissoras de televisão seriam obrigadas a se tornarem digitais em pouco tempo. Hoje, para se digitalizar uma emissora pequena, é necessário 1 milhão e meio de reais, 2 milhões de reais. Não





há como! É difícil o acesso aos financiamentos. Tem de ser cumprida a lei, senão a ANATEL fecha a emissora. Eles são muito rigorosos.

Então, temos que debater amplamente este assunto, que é de real importância para o País e, em especial, para a nossa comunicação social.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Obrigado, Deputado Júlio Campos.

Com a palavra o Deputado Arolde de Oliveira.

**O SR. DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA** - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, eu queria, primeiro, cumprimentar a Deputada Luiza Erundina pela apresentação do requerimento. S.Exa. defende suas convicções com muita veemência e propriedade. Esta é a Casa do debate, da discussão, e nós temos, nesta audiência pública, um espaço para debatermos um pouco o tema. O espaço é pequeno, diga-se, considerando-se a relevância deste assunto.

O que fundamenta o requerimento da Deputada Erundina é que o serviço de radiodifusão é serviço público. Não é, pelo menos quanto ao que se entende de serviço público. Podemos muito bem viver sem esse serviço de radiodifusão. Os serviços públicos são assim caracterizados por outras razões, por necessidade absoluta do serviço, como é o caso da energia, das telecomunicações.

Na realidade, não se trata de um serviço público, mas é um assunto que tem de ser debatido. De repente, podemos até encontrar argumentos para que seja considerado realmente um serviço público. Eu digo que é um serviço de interesse público, com toda a certeza, mas não é serviço público.

Isso já foi muito debatido no passado. Muitos juristas de lá e de cá debatem o assunto. É um tema que tem de ser discutido, para que se possa definir realmente os conceitos, fundamentados num referencial comum, de entendimento de todos.

Essa é a primeira questão.

A segunda questão é que o assunto sempre é tratado de uma forma eivada de preconceito. Sentimos que, por trás disso tudo, nessa situação, existe até um preconceito religioso. Essa é uma questão. Nós temos de lembrar que, no caso das grades das emissoras, o nosso modelo é esse. Temos que mudar o modelo, mudar as leis, mudar a Lei Geral de Radiodifusão, mudar tudo, para que possamos então



criar um sistema que defina que não se pode exercer na plenitude o direito de iniciativa privada, de cessão de seus espaços e que isso alcance não apenas os espaços para religiões, mas também os espaços ligados à cultura, a eventos, todos os espaços. O tema não se refere só a esse caso. Essa é a segunda questão. Temos que ter certa cautela para avaliá-la.

A terceira diz respeito a esse desequilíbrio econômico-financeiro do setor de radiodifusão. Esse setor tem um segmento privilegiado, altamente remunerado, e remunerado politicamente, eleitoralmente. Agora mesmo estão sendo transmitidos, pela televisão, pelo rádio, programas absolutamente sem nexos, que não levam nenhum conteúdo mercadológico para a instituição que paga. Sabemos que existem fortunas por trás disso. O objetivo, evidentemente, é orientar a linha editorial desses veículos de acordo com o que interessa ao Governo. Essa é a realidade.

Por um lado, vemos, por exemplo, jornais nacionais com páginas inteiras quase em branco, com uma notinha dos Correios, da ELETROBRAS, do Banco do Brasil. O que isso traz de informação institucional para a população? Simplesmente é uma página adicional que custa “zilhões” de reais, que o Governo paga para quê? Para calar aquele jornal, para orientar aquela linha editorial. É o que nós estamos vivendo. Por essas coisas todas nessa área, vivemos realmente já essa tendência radical de orientar o conteúdo da mídia.

Por outro lado, vemos o restante dos meios de comunicação de massa passando necessidades, sem que se possam modernizar, por falta de recursos financeiros.

Agora se levanta essa hipótese — é uma hipótese, porque ainda haverá um amplo debate — da retirada desses instrumentos que trazem algum alento financeiro a essas instituições de radiodifusão, para que se sustentem.

Eu acho que o tema tem que ser debatido sim, é do momento. Nós temos que discutir o assunto, mas vamos fazer isso de forma mais ampla, globalizada, levando em conta tudo o que está acontecendo dentro do setor de comunicação de massa.

Nós não podemos ignorar hoje o entrelaçamento de todos os meios de comunicação de massa. Nós nos referimos aos meios tradicionais, aqueles que têm uma linha editorial, que se comunicam quase que unidirecionalmente, como é o caso do rádio e da televisão, mas hoje um outro meio, transversal, entra e se transforma a



cada dia em um grande meio de comunicação social. Refiro-me à Internet, a essa grande rede, com todas as suas possibilidades de comunicação interpessoal, grupal, etc.

Este é o momento de discutir. Nós vamos tratar desses assuntos todos de forma integral. Nós não podemos tratar apenas de uma parte de um tema. A abordagem vai ficar incompleta. A minha proposta, portanto, é de que continuemos a discutir.

Concordo com tudo o que levantou o nobre Deputado Júlio Campos, de Mato Grosso, meu querido colega de tantos anos. Ele conhece bem o assunto.

Eram os comentários que eu gostaria de fazer.

Agradeço a oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Obrigado, Deputado.

Antes de passar a palavra ao Deputado Sandro Alex, eu gostaria de fazer um importante registro. Farei esse comentário como Deputado Federal e não como Presidente em exercício desta Comissão.

Eu sou do Amazonas e queria fazer alguns registros interessantes. A realidade das grandes empresas estruturadas hoje no Brasil não é a realidade de quem começou há 50 anos. A própria Rede Globo, quando obteve a primeira geradora e quis pulverizar a sua programação no Brasil, pagou um preço por isso. Eu tenho certeza de que, na época em que ela instalou retransmissoras em vários Estados, investiu recursos do seu próprio bolso. Ela estruturou retransmissoras para levar a sua programação até a ponta. Depois de algum tempo, estruturada economicamente, ela não tem as mesmas retransmissoras ou geradoras que tinha no começo, porque comercialmente a sua programação ficou vigorosa.

Então, foi muito mais negócio para essas geradoras e para essas retransmissoras locais, que têm hoje capacidade de transmissão robusta, em termos de capacidade de potência de geração, pegar a programação e comercializá-la na ponta. Isso passou a viabilizar economicamente essas empresas da ponta, através da sua audiência.

A realidade do Brasil hoje não é igual. Quanto mais forte, mais forte ficará. Quanto mais fraca, pouca possibilidade de sobrevivência terá, por conta da falta de democratização dos recursos — sustentam a comunicação de massa no Brasil —



dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, que só querem anunciar nos veículos que têm audiência.

Nesta Comissão já houve muito debate sobre isso, e eu fico impressionado, porque esse debate não vem junto com a discussão a respeito de por quanto e para quem se está vendendo a programação dessas emissoras. Eu acho justo que se debata que o limite é de 25%. Eu sou favorável. Se a lei diz que são 25%, que se comercializem apenas 25%.

Mas não é verdade que os movimentos sociais não têm espaço para sua voz. E as rádios comunitárias, por exemplo, que não custam nada, são dadas, gratuitamente, às associações? E as instituições que são financiadas pelo poder público, como o sistema de comunicação governamental, as emissoras governamentais, como a RADIOBRAS? Deveriam abrir espaço para os movimentos sociais, porque são financiados pelo poder público. Ao serem requisitadas programações, espaço para voz etc., isso deveria ser dado, gratuitamente.

Eu acho que o debate é interessante, mas, como disse o Deputado Júlio Campos e também o Deputado Arolde de Oliveira, não dá para discutir. Quer um exemplo? Eu apresentei um projeto de lei a esta Comissão para que o que já existe na Amazônia Legal, no caso — 25% da programação das retransmissoras é aberta para cultura, informação ou educação regional —, fosse estendido ao País. Esta própria Comissão, como disse a Deputada Erundina, barrou o projeto de lei com uma única justificativa. Qual a justificativa? A de que as geradoras seriam prejudicadas. Ou o modelo das RTVs, que são outorgadas gratuitamente para as geradoras, deveria ser relicitado, porque passariam a gerar.

Está errado o conceito. Por quê? Porque o projeto limitava a programação à divulgação da cultura local (do Município, da Capital do Estado); de programas jornalísticos locais; e de conteúdo educativo. Não dá para dizer que a educação no Brasil é uniforme, linear. A forma como se faz educação na Amazônia não é a forma como se faz educação no Sudeste. É completamente diferenciada. Foi barrado na Comissão, por esse conceito da diferença entre outorga de RTV e venda de geradora, que é um conceito completamente diferenciado. Tanto é diferenciado que, por decreto da Presidência da República, 25% da programação na Amazônia Legal é dada, por direito, às retransmissoras locais, para que façam a sua programação.



Eu quero lhes dizer que o debate, como declarou o Deputado Arolde, é bom, é realmente pertinente. No entanto, acho muito perigoso quando se tenta carimbar quem compra, porque quem compra está dando o recurso, como disse o Deputado Júlio Campos, a quem precisa dele para sobreviver. Pouquíssimas emissoras hoje no Brasil conseguem, exceto as grandes — *Globo, SBT, Bandeirantes*.

Eu estava vendo o quadro que foi apresentado pela nossa ilustre convidada Bia. Eu observava que, quanto maior é a emissora, menos se vende a programação local. Se nos desse resposta, por requerimento, a Secretaria de Comunicação Social do Governo a respeito de quanto e a quem é dado o recurso do Governo Federal para veiculação, nós veríamos que, quanto mais vai, menos vende. Por quê? Porque mais capacidade tem de gerar, de produzir através desse poder econômico centralizado, do poder público municipal, estadual e federal, nas grandes emissoras. Quanto menos capacidade de produzir, mais necessidade de usar a única ferramenta que lhe sobra de sobrevivência, que é a venda da programação da grade.

Foi isto o que a Bia quis dizer: há uma diferença entre o que é grade e o que é comercial, ou seja, os *breaks*, aquelas coisas todas. Há uma diferença muito grande: 1 minuto em rede nacional na Rede Globo deve custar, dependendo do horário, 1 milhão de reais; 1 minuto na Bandeirantes deve custar 30 mil reais; na rede pública não custa nada, porque é zero ponto não sei o quê. Varia de acordo com a audiência a capacidade de captação.

Se o Governo quiser intervir em alguma coisa, ou os movimentos sociais, intervenha, por exemplo, numa solução para que se transformem os mais fracos em competitivos, pelo menos, não em mais fortes, e se deixem os mais fortes numa situação em que nunca fiquem fracos — tudo bem, situação em que nunca fiquem fracos. Mas como deixamos quem é fraco pelo menos viabilizado, Deputado Sandro Alex? Essa é a situação.

Outro detalhe importante: não dá para vincular ou nivelar a venda de uma programação de uma rede como a CNT, por exemplo, porque, se formos criticar os 80% ou os 92% da CNT vendidos, vamos ter que criticar a outorga dada 100% a um segmento religioso também. Qual é o critério para haver uma Rede Vida ou qualquer outra emissora? Qual é o critério?



A democracia não está instalada na forma como é operada. Quem tem capacidade de operar opere. Está certo? Mas eu acho que a discussão, o debate deve aprofundar este aspecto. Se é a democracia que está em risco, por conta de que quem pode pagar é que tem acesso, então vamos discutir também como é que a gente deixa que haja um jogo tão desigual, a ponto de que quem tem muito vai ter sempre muito e quem está começando nunca vai ter nada. A forma de sobreviver não é outra a não ser a de usar a única ferramenta que o próprio modelo atribui ou dá como arma a quem faz comunicação de massa no País: a venda de grade de programação.

Um dia, ainda, vou apresentar um requerimento, Deputada Luiza Erundina, para podermos descobrir, de fato, quantas redes de comunicação há nesta Nação, quantas cabeças de rede existem. Eu ouvi o Ministro dizer aqui que são quase 5 mil outorgas na área de RTVs, TVs e geradoras, RTVs primárias e secundárias e geradoras.

Sou completamente a favor de uma resolução do Ministério que eu vi. Só se outorga RTV, seja primária, seja secundária, a quem tem cabeça de rede. É um princípio correto. Hoje, a pessoa participa da licitação, paga pela licença de outorga, é feita concessão de uma geradora, e ela não consegue viabilizá-la. Sabem por quê? Porque não consegue ter acesso às retransmissoras, primárias ou secundárias, e ninguém veicula em geradora que tem seu canal unicamente num Município no interior de Mato Grosso do Sul, por exemplo.

Hoje há grandes redes no Brasil cuja geradora fica no interior de alguma localidade porque foi lá que o sujeito conseguiu fazer uma compra barata; depois veio ao Ministério, estruturou todo o sistema de comunicação dele, e o sinal é gerado em São Paulo, sobe por satélite e desce nessa geradora que fica no interior não sei de onde. A retransmissão é feita através de RTVs que não se sabe explicar como ocorreram. A maioria delas foi outorgada para empresas que não existem e adquirida por essa geradora do interior de algum Estado brasileiro, para poder estruturar a sua rede. No Ministério há uma dificuldade imensa, no caso de quem tem geradora, para se estruturar uma rede.

É lógico que já sabem disto. Quem ganhou uma geradora em Belém do Pará tem alguma chance de se estruturar economicamente se não tiver uma



retransmissora em São Paulo? Não tem. São Paulo concentra 40% do PIB brasileiro! A pessoa chega e diz que tem uma rede. *“Sim, você tem uma rede onde?”* *“Em Belém.”* *“Você vai ter algo proporcional a onde você está, sem nenhuma chance de crescer. Jamais!”*

O sistema, Deputada Luiza Erundina, realmente é complexo, mas é complexo não por conta de quem está comprando 80% de uma programação, é complexo porque não existe — olhem para mim — fórmula nesta Nação para que sobreviva alguém completamente alijado desse sistema de comunicação no País. Só fazem comunicação neste País cinco emissoras ou algum abnegado que acha que, por vocação, totalmente equivocado, é capaz de transformar o mundo através do sonho da comunicação.

Eu quero dar essa colaboração. Moro no Estado do Amazonas, onde existem duas redes regionais. Uma delas é a Rede Amazônica de Comunicação, do Dr. Phelippe Daou, que inclusive é concessionário, retransmissor da Rede Globo, em caráter excepcional. A Rede Globo não permite que um proprietário de retransmissora da Rede Globo opere outro sistema. O Dr. Phelippe Daou, no entanto, conseguiu essa exceção, por conta do desafio de divulgar a Amazônia para o mundo.

Ele tem 61 retransmissoras no interior do Estado do Amazonas, tal qual a Rede Boas Novas, e tem retransmissora nas capitais da Amazônia. Perguntem a ele se ele paga as contas dele no final do mês com essa rede. Duvido. Não paga. Está fazendo isso pelo sonho. O que ele ganha com o sistema macro dele, que é retransmitido pela Globo em toda a Amazônia, ele aplica no sonho. Uma pessoa que veio de fora e que se encantou com a Amazônia investe no sonho. Quem tem uma retransmissora em Envira, cidade com 7 mil habitantes, Deputado Sandro Alex, tem chance de manter essa retransmissora?

A interiorização da comunicação de massa só pode ser feita por quem acredita no sonho. A chance de a Bandeirantes, por exemplo, montar em Envira uma retransmissora e sustentá-la é zero. Por quê? O único critério é o retorno econômico. Está errado? Não. Está certo. Esse é o princípio que move o mundo. Mesmo que ele queira fazer isso, não vai fazer. Talvez na cidade em que nasceu o presidente de uma grande rede como essa? Não. *“O meu sonho é instalar uma*



*retransmissora onde eu nasci, só para dizer que sou um homem de sucesso. Saí do interior e instalei essa retransmissora lá.”*

O critério tem de ser discutido, mas com um pouco menos de paixão e muito mais com um olhar de viabilidade de um todo.

Eu quero dar essa contribuição porque vivo no Amazonas. Sou Deputado Federal do Amazonas e, toda vez que chego a Ipixuna e ligo no canal da Rede Globo, toda vez que eu ligo na Rede Boas Novas — só existem essas —, eu digo assim: *“Caramba, isso é um milagre da comunicação!”* Cada qual tem um objetivo, mas estão em Ipixuna.

Eu quero dar essa colaboração porque a questão não é só esta: vendeu 82%. Não sou aqui procurador de ninguém, não tenho rádio, não tenho televisão. Estou aqui apenas dando a minha pequena colaboração.

Deputado Sandro Alex, V.Exa. ainda quer falar?

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Sim, mas serei rápido, porque já estamos com o horário avançado.

Eu quero cumprimentar o Deputado Arolde, o Deputado Silas, o Deputado Júlio, a Deputada Erundina. Geralmente, nas audiências, sempre estamos por aqui até o final, porque é um debate importante, é um debate mais profundo mesmo, Deputado Silas. Como disse o Deputado Arolde, é muito mais amplo. É uma discussão muito ampla.

O Deputado Júlio falou sobre o ECAD. Eu fiz um pedido de informação ao ECAD para saber sobre arrecadação, distribuição, saber quanto foi para quem. Eu recebi a resposta, que não foi nada esclarecedora. O Ministério da Cultura disse — o requerimento foi encaminhado a esse Ministério — que não poderia dar a informação, porque a minuta de regulamentação da lei, que aprovamos ano passado, ainda não estava feita. Não está pronta. Eles me aconselham então a acessar o *site* do ECAD. Em minha opinião, acontece o mesmo com o Ministério das Comunicações.

Deputada Erundina, uma audiência tão importante como esta, estando ausentes o Ministério das Comunicações e a guardiã do espectro, que é a agência reguladora, a ANATEL, com todo o respeito a estes convidados, nem deveria





acontecer. Nós deveríamos remarcá-la e fazer a convocação, pelo respeito que tenho a estes debatedores.

Nós deveríamos, neste momento, perguntar ao Ministério das Comunicações se as denúncias apresentadas aqui pelas senhoras procedem. Se um canal realmente foi transferido, houve denúncia? Tem que haver uma denúncia para que haja a comprovação desse fato, porque senão ficamos apenas no denunciamento.

Estando ausentes o Ministério e a Agência, Deputada Erundina, nós vamos terminar aqui o debate, e talvez não haja consequências novamente.

Proponho a V.Exa. que recomende a esses órgãos que estejam presentes na próxima audiência. Em caso de ausência, sugiro que os convoque. V.Exa. tem esse poder, como legisladora. Cabe a esta Comissão chamá-los para vir aqui.

Nós já estamos cansados de convocar audiência pública, fazer o convite e, na hora, não contar com a presença de representantes. É frustrante, não podemos aprofundar o debate.

Existe uma ausência de legislação. Não é claro, Tonet, como o senhor falou. Os veículos não têm isso de forma clara na legislação. Nós precisamos atualizar a legislação. Isso cabe a nós. Se não existe ainda a regulamentação, nós também estamos falhando, como V.Exa. disse. Esta Casa está em falta quanto a essa regulamentação. Enquanto ela não existir, parece-me que essas emissoras, ao ver da questão jurídica, estão com suas defesas.

Isto também foi dito aqui. O que é mais imoral? Canal de TV com 90% de sua programação preenchida por programas de igreja ou canal com 25% de sua programação preenchida por propaganda do Governo, de acordo com a legislação? Nós temos que fazer um debate mais profundo sobre isso.

Agradeço a participação dos convidados.

Acredito que o setor de TV brasileiro, o setor de comunicação do Brasil ainda é um dos melhores do mundo. Mesmo com todas as suas deficiências, as TVs brasileiras exercem neste País uma função importante, cumprem a sua obrigação com esta Nação. E nós, como legisladores, temos que fazer leis que elas possam cumprir, que as façam cumprir. Na ausência disso, vamos ficar aqui num debate permanente, eterno. Mas a Casa pode, na próxima legislatura ou ainda neste ano,



apresentar proposições. E estamos aguardando sugestões de V.Sas., para que isso aconteça.

Muito obrigado a todos.

Boa tarde. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Muito bem, os debatedores vão fazer agora as suas considerações finais. Falará primeiro a Sra. Rosane, que precisa viajar nos próximos minutos. Depois das considerações finais, concluiremos esta audiência pública.

Tem a palavra a Sra. Rosane Bertotti.

**A SRA. ROSANE BERTOTTI** - Obrigada por me dar preferência, pois eu realmente tenho outra agenda a cumprir.

São apenas quatro comentários. Primeiro, neste ano, algumas pessoas comemoraram, outras se indignaram, outras trouxeram para o presente o que foi a luta a respeito do golpe militar, da ditadura civil-militar que vivemos no Brasil. Foram lembrados os 50 anos do golpe. Por que eu quero começar dizendo isso? Porque parece que essa estrutura de comunicação que nós estamos vivendo começou ontem. Ela não começou ontem. O Código Brasileiro de Telecomunicações não tem 10 anos, 5 anos. O Código Brasileiro de Telecomunicações é de 1962.

Quando nós começarmos a olhar a estrutura de comunicação, temos que olhar a estrutura como um todo. Essa é uma das questões que eu gostaria de trazer.

A outra questão é que eu fico feliz com alguns comentários dos Deputados aqui, porque me parece que temos alguma coisa em comum, que nós queremos mudar a lei de comunicação do Brasil. Agora, engraçado, cada vez que o movimento social quer fazer isso — meu Deus! —, é tachado como cerceador da liberdade de expressão. Se nós temos esses problemas e queremos mudar, por que não vamos mudar então o Código Brasileiro de Telecomunicações, construir uma nova lei de comunicação, como o Brasil precisa, como a democracia brasileira precisa? Precisamos considerar as diferenças entre São Paulo, Rio de Janeiro, Ipixuna, Xanxerê, que é o meu Município, no Oeste Catarinense. São realidades completamente diferentes.

No que diz respeito às verbas publicitárias, quantas vezes fizemos o debate sobre a mudança dos critérios relacionados a essas verbas? Quantas vezes,



também, foi dito por esta Casa que é preciso respeitar o critério de audiência e que está errado mudar essa questão? Vamos debater! Que bom que existe essa proposta de debater o critério da publicidade brasileira! Que bom! Vamos fazê-lo! Queremos fazer isso sim! Queremos fazer.

Eu estou vendo aqui um trabalhador da *TVT*, com a camiseta da *TVT*, que é a *TV dos Trabalhadores*. Também quero discutir a publicidade para a *TVT*, que é uma televisão ousada, pensada a partir do mundo do trabalho. Eu também quero discutir isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Para concluir, por favor.

**A SRA. ROSANE BERTOTTI** - São coisas que precisamos apontar. É necessário fazer todo esse processo de discussão. Mas precisamos transformar isso em ações concretas, para que possamos mudar a realidade. Não podemos fazer uma defesa neste sentido: isso me interessa, ou isso não me interessa. A questão pública tem que estar sempre com o brasileiro, com a brasileira, com o cidadão, com a cidadã. Eu acho que esse é um princípio que devemos adotar.

Eu agradeço mais uma vez a oportunidade e me coloco à disposição para participar de outros debates.

Peço desculpas, tenho que me retirar. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - O.k. Muito obrigado.

Passo a palavra ao Sr. Domingos Sávio.

**O SR. DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA** - Foi um debate rico. Eu gostaria de dizer que, sim, concessão de rádio e comunicação é forma de exercício de serviço público. É daí que temos de partir.

Portanto, o empresário concessionário tem o exercício da sua liberdade constitucional de empresa e de iniciativa diferente do exercício do empresário que vai fazer uma fábrica de sapato ou o que for. Ele é um empresário que, através da sua atividade empresarial, exerce sim um serviço público descentralizado, que é a concessão. Ele tem, enquanto empresário de comunicação, um limite claro estabelecido pelo texto constitucional. Há um conjunto de deveres, expressos no art. 221 da Constituição. Trata-se da função social das empresas de rádio e televisão. Esse conjunto de deveres fundamentais pesa sobre essa propriedade, sobre essa empresa. Esse é o quadro, e essa foi a escolha desse empresário.



Se a atividade econômica não está permitindo o exercício, a lucratividade, a existência, algo há de errado, mas ele não vai realizá-la por meio do descumprimento das regras da concessão. Por isso é preciso reafirmar: não há salvação para a atividade econômica fora da lei. E o que se ouviu de alguns Deputados aqui foi que, sim, a única saída é descumprir a lei. Quero dizer com toda a sinceridade: essa não é a saída. A barbárie não é a saída. Isso seria a barbárie.

Eu recebi aqui uma pergunta. Indaga-se sobre o que fazer ou sobre o que o Ministério Público pode fazer no caso de um Parlamentar, um Senador da República, que detém uma concessão de radiodifusão AM, e só a coloca em funcionamento de 2 em 2 anos, nos períodos eleitorais. Paulo Tonet vai me ajudar nisso. Esse é um claro descumprimento da concessão. Eu não posso deter a concessão para não utilizá-la, para não prestar o serviço público.

E qual é o caminho? Um dos muitos caminhos está à mão, precisa ser ativado, é o do Ministério Público, notadamente o Ministério Público Federal, porque se trata de concessão federal. Existem dezenas de ações propostas, no País inteiro, que buscam a cassação da concessão ou a aplicação de sanções.

Deputada Luiza Erundina, eu também acho que precisamos buscar uma interlocução mais ampla, até porque há muitas informações no Ministério Público Federal que podem ser úteis quando se reflete sobre pedido de renovação de concessão.

Nós estamos à disposição para fazer esse diálogo permanente com o Parlamento e, sobretudo, com a sociedade. Nessa relação, podemos ter informações que vão monitorar a forma como o empresário, o cidadão particular exerce concretamente essa concessão.

Agradeço muito. Quero dizer que o Ministério Público é um aliado nessa luta.  
(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Muito bem.

Eu quero aproveitar para fazer um esclarecimento. Na verdade, a Sra. Bia Barbosa disse que é conceito dessa Comissão, pelo menos da maioria, de que o critério da audiência é o melhor para distribuição da verba publicitária. Na verdade, não é desta Comissão, é do Tribunal de Contas da União. A Comissão já fez um debate...



*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Da Rosane, exatamente. Na verdade, já houve aqui uma audiência pública sobre isso, e até me pareceu que a maioria dos Deputados achava que deveria haver um critério misto: parte para a maior audiência e parte para as outras redes de comunicação, até que elas se fortalecessem a ponto de disputar o mercado. Mas o Tribunal de Contas é que tem dificuldade de entender que deva ser dessa forma.

Com a palavra a Sra. Bia Barbosa.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Vou tentar ser bem breve.

Deputado, nós acompanhamos bastante o trabalho da Comissão e nos lembramos de que em 2008, na época da renovação das concessões de três cabeças de rede — *Bandeirantes*, *Record* e *Globo* — foi realizada aqui uma audiência pública. Na época, o INTERVOZES chegou a compilar um dossiê com uma série de irregularidades que vinham sendo praticadas por essas organizações e o apresentou à Comissão de Ciência e Tecnologia como subsídio para o seu parecer de renovação ou não dessas cabeças de rede. Infelizmente, não tivemos nenhum retorno sobre esse dossiê de mais de 120 páginas, que está disponível, inclusive, para ser acessado no *site* do INTERVOZES. Mas nós reforçamos essa leitura de que é fundamental, nos processos de renovação ou mesmo de concessão de novas outorgas, que a Casa seja ouvida não no escuro, como aqui dito, mas com subsídios para poder fazer o seu melhor julgamento.

É uma pena que o Deputado Júlio Campos e o Deputado Arolde de Oliveira tenham tido que se retirar, porque eu queria dialogar um pouco sobre o que eles disseram.

Sobre radiodifusão ser serviço público, não somos nós que estamos dizendo, é o Código Brasileiro de Telecomunicações, no seu art. 6º, que define que radiodifusão é serviço público. Então, ou mudamos a legislação, se entendemos que não é serviço público, ou cumprimos a legislação. E como eu entendo que os Parlamentares aqui também deveriam trabalhar no sentido de garantir o cumprimento das leis que esta própria Casa aprovou, eu me somo à manifestação do Dr. Domingos Sávio de estranhamento da defesa de que através da ilegalidade é que essas emissoras vão resolver os seus problemas financeiros.



Historicamente, o Movimento pela Democratização da Comunicação defende políticas públicas que favoreçam a diversidade e uma pluralidade dos meios de comunicação no Brasil. E aí eu acho que temos que discutir — concordo com o Deputado Silas Câmara que temos que fazer esse debate de forma mais ampla — a partir da perspectiva de desconcentração da propriedade dos meios de comunicação no Brasil, porque é essa concentração que faz com que algumas emissoras não tenham condições de sobreviver e recorram a essa ilegalidade. Agora, nós não podemos, principalmente dentro desta Casa, defender a ilegalidade como salvação para essas emissoras. Temos que construir uma regulação que permita a sobrevivência e o surgimento, principalmente, de novos canais de rádio e televisão que garantam a expressão do conjunto da população brasileira.

Eu acho que o Deputado Júlio Campos e o Deputado Arolde de Oliveira conhecem bem essa realidade porque ambos, segundo a própria declaração de bens que fizeram no último processo eleitoral, são acionistas de empresas concessionárias de rádio e televisão. O Deputado Arolde de Oliveira é concessionário da *Rádio Mundo Jovem*, no Estado do Rio de Janeiro, e o Deputado Júlio Campos é concessionário de quatro emissoras de rádio em Mato Grosso.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**A SRA. BIA BARBOSA** - Pelo levantamento que eu tenho aqui são quatro. Então está desatualizado.

Então eu imagino que eles conheçam bem a realidade da dificuldade da sobrevivência dessas emissoras.

Agora, se nós vamos fazer um debate mais amplo, vamos garantir que o conjunto dessas emissoras venha para cá fazer esse debate, que nós, da sociedade civil, nunca nos recusamos a fazer. Se essa discussão é mais complexa e envolve a sustentabilidade das emissoras, que as emissoras venham aqui para nós podermos fazer esse debate e não se recusem, como historicamente têm se recusado, a fazer essa discussão abertamente com a população brasileira.

Nós também defendemos a discussão sobre o conteúdo religioso na televisão. O Brasil é um Estado laico, mas que garante a diversidade de culto religioso. Então, nós precisamos discutir esse aspecto também desse ponto de vista.

Gostaria de fazer um último comentário em relação ao que o Deputado



Sandro Alex disse. Eu não fiz nenhuma denúncia aqui, trouxe informações que foram divulgadas pela imprensa, também não em caráter de denúncia, que o próprio Ministério das Comunicações divulgou. São informações públicas. É óbvio que seria muito interessante debater com o Ministério Público isso, mas são informações oficiais que foram divulgadas. Então, não estamos aqui, de forma nenhuma, fazendo denunciamento, só estamos zelando pela transparência no uso das concessões de rádio e televisão.

Muito obrigada à Comissão de Ciência e Tecnologia pelo convite ao INTERVOZES para participar deste debate. Colocamo-nos à disposição, como sempre fizemos, para continuar fazendo essa discussão em benefício do interesse público.

Obrigada. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Muito obrigado, Sra. Bia Barbosa. Quero dizer que sou a favor do limite de 25%. Eu acho que é mais do que suficiente para negociar e sobreviver.

Para as considerações finais, concedo a palavra ao Sr. Paulo Tonet.

**O SR. PAULO TONET CAMARGO** - Muito obrigado.

Sr. Presidente, Deputado Silas Câmara, Deputado Luiza Erundina, meus companheiros de Mesa, Domingos Sávio, Bia e Rosane, quero, nesta finalização, reiterar que falo aqui pela minha empresa, a empresa onde trabalho. Em primeiro lugar, Deputada Luiza Erundina, essa empresa, independentemente de qualquer convocação formal, está à disposição desta Comissão ou de qualquer Deputado para prestar qualquer o esclarecimento que os Parlamentares julguem importante, tendo em vista que nós somos concessionários, outorgados de um serviço concedido do Estado.

Quero também dizer, agradecendo a oportunidade, que o modelo de TV brasileiro tem um bom êxito, reconhecido no mundo inteiro. Nós conseguimos levar a cultura brasileira, a informação, o entretenimento, de maneira plural, a todos os rincões deste País.

Eu venho, Deputado, de um Estado que faz fronteira. A minha família é da fronteira, onde eu passava as minhas férias e voltada de lá com sotaque castelhano, porque não havia nenhuma emissora de televisão que chegava lá. As uruguaias



chegavam até à fronteira; as brasileiras não. Foram chegar na década de 1970. E a primeira emissora, no Rio Grande do Sul, instalou-se em 1959.

Então, foi realmente um trabalho de muitos sonhadores, de muitos que acreditaram e levaram a TV brasileira ao interior deste País. Empresas vieram e foram e novas apareceram. E nós temos hoje uma realidade que não pode ser desconsiderada: hoje, entre televisões públicas educativas e comerciais, temos 521 concessões, sendo 425 a empresários e entidades diferentes.

Nós temos, só no Estado de São Paulo, na capital, Deputada Luiza Erundina, 21 sinais de televisão pertencentes a diferentes proprietários. Vinte e um sinais! Isso mostra a pluralidade com que o setor de televisão vem operando no País. Eu não venho aqui, em nome da Rede Globo, julgar nenhuma outra emissora. Não venho aqui dizer quem está certo ou errado. Eu venho apenas trazer a nossa posição e a nossa prática de trabalho. Isso não quer dizer, de maneira nenhuma, que nós estamos aqui a querer julgar ninguém.

Eu encerro dizendo que, sim, nós temos que discutir a comunicação social brasileira, que hoje não se faz só através de plataformas como se fazia em 1988, porque as plataformas existentes em 1988, postas e assim colocadas, continuam extraordinariamente reguladas pelo poder público. E novas plataformas que entraram e que fazem televisão e comunicação social também não têm nenhuma regra em relação ao desenvolvimento da sua atividade, nem mesmo regras de natureza tributária. E algumas chegam, hoje, a ser o segundo faturamento de publicidade no Brasil.

Então, quanto à concentração de publicidade, inclusive do Governo, nós temos que olhar para fora do meio classicamente de televisão. Não estou dizendo que está errado. Não estou aqui julgando. Eu estou só expondo uma realidade: hoje, parte da publicidade vai para os meios *on-line*, que são totalmente desregulamentados, e eu não os vejo nesta discussão. Eu acho que devemos, sim, discutir e debater à exaustão. Temos interesse nisso, desde que na mesa estejam todos os *players* e todas as pessoas que fazem comunicação social no Brasil, porque senão nós não estaremos fazendo uma discussão que envolva todos. E teremos o quê? As empresas brasileiras enfraquecidas e altamente reguladas e os que fazem a cultura brasileira regulados. E nada se cobra dos que não são daqui e





não têm nenhum compromisso com a cultura brasileira ou com a capilaridade da informação. Deles nada se cobra e nada se regula.

Essas são minhas considerações finais, Deputado Silas Câmara.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silas Câmara) - Concluídos os trabalhos, quero agradecer a presença dos Srs. Parlamentares e registrar a presença dos que aqui estiveram: Deputada Luiza Erundina, Deputado Júlio Campos, Deputado Roberto Dornier, Deputado Sandro Alex e Deputado Arolde de Oliveira.

Ao nosso Presidente agradeço pela gentileza de me ter dado a honra de presidir esta audiência pública.

Registro também a presença do Deputado Ricardo Tripoli e do representante da Federação dos Radialistas.

Agradeço a todos os expositores, aos profissionais de imprensa e ao público em geral, em especial aos senhores palestrantes, pela valiosa contribuição trazida ao nosso debate.

Está encerrada esta audiência pública.

Muito obrigado. (*Palmas.*)